



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2020.1**  
**FACULDADE SERRA DOURADA**  
**INSTITUTO SERRA DOURADA**  
**FACULDADE SERRA DOURADA DE DIREITO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO ITALO BRASILEIRO**

**ATO EDITAL Nº 001/20 – Vestibular 2020/1**

O Diretor Geral da Faculdade Serra Dourada, Instituto Serra Dourada, Faculdade Serra Dourada de Direito, mantida pelo Grupo Educacional Santo Antônio Ltda, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições ao Vestibular de Ingresso para o primeiro semestre letivo de 2020, ofertar cursos de graduação, na modalidade presencial, na Unidade de Ensino Serra Dourada de Altamira/PA, aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

A Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições ao Vestibular de Ingresso ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, 1º Semestre/2020 - CV2020/1, ofertar os cursos de graduação (Bacharelados) na modalidade EAD, no polo de apoio presencial de Altamira/PA, aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para o Concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

O ingresso é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para o Concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 1.2** O candidato poderá optar pelas provas nos sistemas tradicionais, que aferirão conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. As provas do Vestibular Tradicional acontecerão no dia **24/11/2019** e contará de 35 questões objetivas, sendo 5 de cada área (português, matemática, física, química, biologia, história e geografia), previamente elaboradas pela Comissão



Permanente do Processo Seletivo da Unidade de Apoio Presencial de Itabirito e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão. O Vestibular Agendado disporá de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão e ocorrerão no período de **29/10/2019** a **15/11/2019**, e serão comuns a todos os candidatos.

**1.3** A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas e redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que tenham obtido nota mínima de 350 pontos.

A inscrição poderá ser feita através do endereço < <https://inscricao.faculdadeserradourada.com.br/formas-de-ingresso-altamira>>.

**1.4** A seleção também poderá ser através de Outras Captações:

Candidatos matriculados e/ou trancados em outras instituições de ensino superior;

Candidatos graduados que optarem por outra graduação;

Os candidatos deverão fazer a inscrição no endereço < <https://inscricao.faculdadeserradourada.com.br/formas-de-ingresso-altamira> >

**1.5** As provas do CV2020/1 serão aplicadas nas instalações que abrigam a Unidade Serra Dourada em Altamira/PA.

**1.6** O presente CV2020/1 terá validade para o primeiro do semestre letivo de 2020 e segundo semestre letivo de 2020, e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

## **2 INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas no Núcleo de Relacionamento Unidade Serra Dourada em Altamira – PA, de 2ª a 6ª feira das 9h às 19h ou pela internet no endereço eletrônico [www.vestibularserradourada.com.br](http://www.vestibularserradourada.com.br) no prazo de 15/10/2019 a 24/11/2019.

**2.2** No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e RG.

**2.3** O candidato poderá, igualmente, optar pelo ingresso por meio do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição à Prova Objetiva e a Prova de Redação, valendo, neste caso, para sua classificação, os pontos obtidos no ENEM.

**2.4** O candidato que optar pelo ingresso via ENEM terá convertida sua pontuação em média para a consequente classificação no Vestibular e emissão do seu Histórico Escolar.

**2.5** O candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante legal da nota do ENEM, no ato da sua matrícula, na Central de Relacionamento da Unidade de Ensino Serra Dourada, sendo válido, inclusive, o ENEM de anos anteriores.

**2.6** Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer



momento, além de estar sujeito a outras implicações legais.

**2.7** A taxa de inscrição para a realização da prova de Vestibular será no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

**2.8** O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante todo o processo de realização do CV2020/1, conforme item 4.1 deste Edital, e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

### **3 Cursos / Vagas / Atos Legais**

<b>Faculdade Serra Dourada</b>						
Psicologia	Bacharelado	50	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$ 1.091,93
Engenharia de Produção	Bacharelado	57	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$879,23
Engenharia Mecânica	Bacharelado	57	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$879,23

**Faculdade de Direito Serra Dourada**

Direito	Bacharelado	75	Noturno	Autorização nos termos da Portaria Nº 362, de 01/08/2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05/08/2019.	10 períodos	R\$ 1.231,65
---------	-------------	----	---------	--	-------------	--------------

**Instituto Serra Dourada**

Odontologia	Bacharelado	50	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$1748,12
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	57	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$ 879,23

**Centro Universitário Ítalo Brasileiro**

CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO	PARCELA MENSAL
ADMINISTRAÇÃO Altamira COD 1503923	EAD	Bacharelado	50 Vagas	08	Resolução CONSU Nº63 de 23 de outubro de 2019	R\$879,00
BIOMEDICINA Altamira COD 1427345	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Altamira COD 1503924	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 63 de 23 de outubro de 2019	R\$799,00

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>COD. 1427371</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 17 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 672,75
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1427338</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1427339</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1503926</b>	EAD	Tecnólogo	50 Vagas	6	Resolução CONSU Nº63 de 23 de outubro de 2019	R\$799,00
<b>FARMÁCIA</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1427346</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
<b>FISIOTERAPIA</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1427344</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
<b>GASTRONOMIA</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1503929</b>	EAD	Tecnólogo	50 Vagas	6	Resolução CONSU Nº 63 Publicada em 23 de outubro de 2019	R\$789,00
<b>MEDICINA VETERINARIA</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1427348</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 1.570,10
<b>NUTRIÇÃO</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1427347</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
<b>PEDAGOGIA</b> <b>Altamira</b> <b>COD 1503930</b>	EAD	Licenciatura	50 Vagas	08	Resolução CONSU Nº 63 Publicada em 23 de outubro de 2019	R\$439,00

### Observações:

- 1) As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.
- 2) Os estágios poderão ser realizados no turno da manhã ou da tarde.
- 3) Até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos poderá ser cumprida através de disciplinas ofertadas à distância.



#### **4 Avaliação**

- 4.1** O candidato deverá portar cédula de identidade e CPF no ato da realização do CV2020/1, não sendo possível a realização deste sem os devidos documentos.
- 4.2** As provas serão realizadas nas seguintes datas: Provas Agendadas: de 25/11/2019 a 20/12/2019. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A Prova Agendada será constituída de Produção de Textos em Língua Portuguesa, no valor de 100 (cem) pontos, independente do curso escolhido. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.
- 4.3** Será desclassificado do Processo Seletivo, nas duas modalidades, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.
- 4.4** O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 4.5** Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.
- 4.6** Os candidatos deverão chegar ao local do exame trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 4.7** Os candidatos portadores de curso superior com diploma devidamente registrado por órgão competente concorrerão a vagas ociosas e posteriormente disponibilizadas para portadores de curso superior, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 1º Semestre/2020.
- 4.8** Os candidatos interessados em ingresso por transferência concorrerão a vagas ociosas que serão disponibilizadas, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira



etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 1º Semestre/2020.

## **5 Impedimentos**

### **5.1 Não poderão participar do processo seletivo:**

- a) Alunos já matriculados em 2019/02 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na instituição participante, independente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;

## **6 Sobre as bolsas**

Serão oferecidas bolsas de estudo, para o curso todo, exceto para rematrícula, de acordo com os seguintes critérios:

- a) 1 (uma) bolsa de estudos de 80% para primeiro colocado Geral
- a) 1 (uma) bolsa de estudos de 50% para segundo colocado Geral
- b) 1 (uma) bolsa de estudos 30% para primeiro colocado de cada curso

### **6.2 Sobre transferência de Bolsa**

Não é permitido transferência de bolsas em cursos

### **6.3 Formação de turmas**

São necessários pelo menos 30(trinta) alunos para formação de turmas.

## **7 Classificação e Matrícula**

**7.1A** classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prestada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas de sua primeira opção.

**7.2** Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato com maior nota na redação, permanecendo ainda o empate, o que tiver maior nota na prova de múltipla escolha e por último o candidato com mais idade.

**7.3** O candidato que não comparecer à prova no dia marcado, será desclassificado.

**7.4** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

**7.5** As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

**7.6** O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 40 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na da Instituição.



**7.7** A matrícula será feita mediante apresentação da seguinte documentação: cópias autenticadas ou o candidato poderá apresentar os originais e as cópias para que a Instituição por seu setor competente proceda à devida autenticação, sendo estes: certidão de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, uma foto 3x4 recente, comprovante de residência com CEP. Matrículas para menores de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado de seu representante legal devidamente constituído, munido de cédula de identidade e CPF.

**7.8** É permitida a utilização do resultado da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para ingresso no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato deverá informar esta opção no ato da inscrição, bem como entregar a fotocópia do resultado emitido pelo Ministério da Educação.

## **8 Divulgação e Resultado**

**8.1** A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada por intermédio da internet através do site [www.vestibularserradourada.com.br](http://www.vestibularserradourada.com.br)

**8.2** Quando o candidato efetuar sua matrícula estará pagando a 1ª mensalidade do semestre letivo, havendo devolução de 70% (setenta) do valor pago na matrícula para as solicitações de desistências efetuadas até o último dia que antecede o início das aulas e a devolução será realizada em até 20 (vinte) dias contados a partir da data em que o(a) Contratante e/ou Beneficiário(a) apresentar o pedido formal de desistência.

**8.3** A Instituição se reserva o direito de somente formar turmas nos cursos com o mínimo de 30 (trinta) alunos.

## **9 Disposições Finais**

**9.1** A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Instituição.

**9.2** Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2020 e segundo semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

**9.3** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela direção da unidade.

Altamira, 23 de outubro de 2019.